



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 073, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Atualiza os preços das passagens para o Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na da Lei Delegada nº. 128, de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto nº. 44.608, de 05 de setembro de 2007, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e no § 2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os preços das passagens de ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte dos serviços Comercial, Comercial Executivo Metropolitano, Convencional e Convencional Executivo Metropolitano, em 9,07% (nove vírgula zero sete por cento), ficando autorizada a aplicação do arredondamento científico de até R\$0,05 (cinco centavos de real).

Art. 2º As linhas dos serviços, Comercial e Comercial Executivo Metropolitano passam a ter os valores de suas passagens conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 3º As linhas dos serviços, Convencional e Convencional Executivo passam a ter os valores de suas passagens conforme o Anexo II desta Resolução.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Assessoria Jurídica

Art. 4º As seções dos serviços a que se referem os artigos 2º e 3º terão os valores de suas passagens também atualizadas conforme o art 1º.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 29 de dezembro de 2008.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2008, 220º da Inconfidência Mineira e 187º da Independência do Brasil.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, em exercício.

Publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de dezembro de 2008, pág. 1.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 073, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Relação das Linhas dos Serviços, Comercial e Comercial Executivo, com os preços a serem praticados															
VALOR	NÚMERO DE COMUNICAÇÃO DAS LINHAS E ATENDIMENTOS COMPLEMENTARES														
1,75	3950	3955	3975	3980	3985	5480	5485	5640	5645	5650	5655				
1,95	4330	6760													
2,20	4415	4420	5505												
2,25	3230	3235	3847	3870	4630	4695	5455	5470	5475						
2,30	1000	1100	1190	1210	1220	1230	1240	1250	1300	1320	1330	1340	1350	1370	1380
	1730	1740	1750	1760	1770	1950	1980	2140	2590	2600	2710	2720	2730	2980	3530
	3570	3848	4165	4170	4175	4180	4310	4905	4925	4930	5030	5045	5380	5877	7100
	7110	7120	7580	7955											
2,35	1180	1290													
2,45	1260	5000	5070	5075	5170	5230	5280	5820							
2,50	2100	2110	2120	2130	2150	2160	2170	2180	2250	2260	2270	2280	2460	2470	2480
	2490	2800	2810	2820	2830	2880	2890	2900	2910	2920	3347	3348	3770	4605	4610
	4615	4620	4625	4635	4640	4645	4650	4660	4665	4670					
2,55	1120	1310	2290	2300	2310	2320	2330	2340	2350	2360	2370	2380	2390	2400	2410
	2420	2430	2440	2450	4600	4655	4675	4680	4685	4690					
2,65	4988	4992	4993	4997	4998										
2,75	1110	1130	1140	1150	1200	1270	1280	1360	1390	1600	1620	1630	1640	1650	1670
	1700	1710	1900	1910	2190	2200	2210	2580	2700	2740	2750	2950	4030	4195	4200
	4205	4210	4215	4220	4225	4230	4235	4240	4245	4250	4255	4260	4265	4270	4275
	4280	4285	4290	4295	4300	4305	4315	4320	4325	4335	4340	4345	4350	4355	4360
	4365	4370	4375	4395	4400	4405	4410	4425	4900	4910	4915	5020	5055	5120	5180
	5190	5200	5303	5350	5355	5360	5365	5370	5375	5385	5390	5395	5400	5405	5410
	5415	5420	5425	5430	5435	5440	5445	5450	5460	5465	5490	5495	5500	5510	5515
	5610	5615	5620	5625	5630	5635	5700	5705	5710	5835	5840	5845	5850	5900	5905
	5910	5920	5925	5930	5935	5960	6110	6120	6370	6380	6600	6610	6630	6640	6650
	6680	6690	6700	6710	6730	6740	6750	6770	7130	7140	7150	7160	7170	7180	7190
	6670	6810	7450	7460	7490	7500	7510	7520	7530	7560	7570	7730	7740	7750	7760
7770	7830	7840	7900	7905	7980										
2,90	3105	3110	3120	3140	3150	3160	3200	3205	3210	3215	3220	3225	3240	3245	3250
	3255	3260	3270	3275	3290	3560	3855	5085	5130	5140	5150	5160	5210	5220	5308
	5600	5605	5660	5665	5670	5675	5680	5685	5690	5695	5715	5800	5805	5810	5815
	5825	5830	6350	6420											
3,05	1610	1660	1680	1690	1720	2550	2560	2570	2760	3040	3350	3360	3370	3380	3390
	3400	3410	3420	3430	3440	3450	3460	3470	3480	3490	3500	3510	3520	3540	3550
	3650	3660	3670	3680	3690	3700	3710	3740	3750	3760	3780	3827	3828	3832	3833
	3837	3843	4100	4105	4110	4115	4120	4130	4135	4140	4145	4150	4155	4160	4185
	4190	4380	4385	4390	4435	4445	4872	4920	6100	6578	6582	7400	7410	7420	7430
	7440	7470	7480	7540	7550	7650	7660	7670	7680	7690	7700	7710	7720		



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Assessoria Jurídica

VALOR	NÚMERO DE COMUNICAÇÃO DAS LINHAS E ATENDIMENTOS COMPLEMENTARES														
3,10	1670	3040	3460	3510	3650	3690	3730	3740	7450	7490	7560	7740	7760		
	Os usuários destas linhas somente pagarão o valor de R\$3,10 caso utilizem a integração com o Metrô														
3,15	3967	4987*													
3,40	3170	3175	3180	3185	3190	3195	3900	3905	3910	3915	3933	3938	3947	4970	5100
	5110	5915	6130	6140	6150	6160	6170	6180	6190	6200	6210	6220	6230	6250	6260
	6270	6280	6290	6300	6310	6320	6330	6340	6360	6390	6400	6430	6440	6450	6620
	6660	6720	6780	6820											
3,50	3100	3115	3125	3130	3135	3145	3155	3165	3265	3280	3285	3292	3293	3297	3298
	3303	3307	3308	3720	3730	3798	3850	3860	3865	5882	5883	6993	6997		
3,65	4450*														
3,75	3838	3842	4125	4440	6587										
4,15	3212*	3338	3342	3343											
4,35	5298	5302	6572	6573	6577	6583	6982	6983	6987	6988					
4,60	3793	5297	5307												
4,85	5887*	5888*													
5,00	3782	3783	3787	3788	3797	3932	3937	3942	3943	3953	3957	3958	3962	3963	3968
	4810	4820	6992												
5,60	3332	3333	3337												
6,00	5792	5793	6588												
6,60	3993	4800*	4830												
9,75	3992														
	* Serviço Comercial Executivo														



SERVIÇO COMERCIAL

DESCRIÇÃO	TARIFAS (R\$)
Belo Horizonte/Mocambeiro via Antônio Carlos	6,50
Belo Horizonte/Mocambeiro via Cristiano Machado	6,50
Mocambeiro/Pedro Leopoldo via Adélia Issa	2,20
Mocambeiro/Pedro Leopoldo via Dom Camilo	2,20
Mocambeiro/São José da Lapa	3,05
Lagoa de Santo Antonio/BH via Theotônio Batista de Freitas	6,50
Belo Horizonte/Funilândia	13,95
Belo Horizonte/São José Almeida	9,95
Belo Horizonte/Jaboticatubas via Santa Luzia	8,75
Capim Branco/Pedro Leopoldo	1,75
Araças/Pedro Leopoldo	1,75
Itatiaiuçu/Belo Horizonte	6,60
Itatiaiuçu/Estação Eldorado	6,60
Belo Horizonte/Taquaraçu Minas via BR 381	8,75
Belo Horizonte/Nova União	6,80
Roças Novas/Belo Horizonte	6,80
Belo Horizonte/Antônio dos Santos	7,05
Rio Manso/Belo Horizonte	6,60
Belo Horizonte/Matozinhos via Cristiano Machado	6,50
Belo Horizonte/Matozinhos via Antônio Carlos	6,50
Belo Horizonte/Matozinhos/Bairros via Crist.Machado	6,50



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 073, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Serviços Convencional e Convencional Executivo

LINHA	DESCRIÇÃO	TARIFA
M-1003-00	Nova Lima/Belo Horizonte	4,45
M-1059-0-00	Belo Horizonte/Sabará	3,50
M-1122-0-00	Rio Acima/Belo Horizonte	7,10
M-1128-0-00	Raposos/Belo Horizonte	5,95
2202 E110100	Pedro Leopoldo/Belo Horizonte Via Antonio Carlos	7,35
2202 E110300	Pedro Leopoldo/Belo Horizonte Via Cristiano Machado	7,35
1014E0100	Belo Horizonte/Baldim	16,95
1014E00300	Belo Horizonte/Baldim via Vargem Grande	16,95
1014E00400	Belo Horizonte/Baldim via Funilândia	17,80
1038E00100	Belo Horizonte/Jaboticatubas via Lagoa Santa	14,60
1038E00400	Belo Horizonte/Jaboticatubas via Santa Luzia	11,50
1042E00100	Belo Horizonte/Boa Vista	11,60
1042E00300	Belo Horizonte/Capim Branco	9,95
1114E00100	Belo Horizonte/Faz. Vargem Lobo	22,40
1118E00100	Belo Horizonte/Taquaraçu Minas via Santa Luzia	12,15
1118E00300	Santa Luzia/Taquaraçu Minas	6,80
1197E00100	Belo Horizonte/Matozinhos via Cristiano Machado	8,65
3027E00100	São José Almeida/Santa Luzia	13,95
3109E00100	Carmo União/Caeté	8,20
3109E00300	Nova União/Caeté	6,50
3109E00400	Nova União/Caeté via Antônio dos Santos	6,50
5240 *	Aeroporto Int. Tancredo Neves Via Antonio Carlos/B. Hte - Serv. Exec.	16,90
5260 *	Aeroporto Int. Tancredo Neves Via Cristiano Machado/B. Hte - Serv. Exec.	16,90
5250	Aeroporto Int. Tancredo Neves Via Antonio Carlos/B. Hte - Serv. Conv.	7,35
5270	Aeroporto Int. Tancredo Neves Via Cristiano Machado/B. Hte - Serv. Conv.	7,35
* Serviço Convencional Executivo		